UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-6395/6396 - ppgce@faced.ufu.br - www.ppgce.faced.ufu.br

EDITAL PPGCE Nº 1/2023

09 de janeiro de 2023

Processo nº 23117.001418/2023-27

OBJETO: **Edital de Chamada para Aluno Especial em Disciplina Isolada, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação – Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias, Comunicação e Educação – 2023/1 com base no item 8 do edital 3/2022 - PPGCE**

APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal n. 4777 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o **Edital de Chamada para Aluno(a) Especial em disciplina isolada**, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, com base no edital 3/2022 – PPGCE item 8 – 'Dos Alunos Especiais' – que foi publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de julho de 2022 na seção 3 pelas Resoluções n. 12/2008, 02/2011, 06/2017, 03/2018, 19/2009 e 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria de Pessoal n. 4777, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. São considerados(as) alunos(as) especiais dos Programas de Pós-Graduação aqueles(as) aprovados(as) em processo seletivo para cursar disciplinas isoladas ou alunos(as) regulares de outros Programas de Pós-Graduação externos ou internos à Instituição, reconhecidos pela CAPES.

1.3. Estão aptos(as) a se inscreverem no Processo de Seleção para cursar disciplinas isoladas no primeiro semestre de 2023 no formato presencial, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação:

1.3.1. Alunos(as) regulares de outros Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, externos ou internos à UFU, reconhecidos pela CAPES.

1.4. Os(As) alunos(as) especiais – tanto os(as) aprovados(as) nos processos seletivos para ingresso no PPGCE regido pelo Edital PPGCE nº 03/2022 e que ficaram classificados(as) como alunos(as) especiais, quanto aqueles(as) provenientes de Cursos de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFU e externos à UFU – só terão direito à matrícula em componentes curriculares eletivos, conforme Regulamento do Programa, sendo vedado, a esses(as) alunos(as), a matrícula em Disciplinas Obrigatórias, Atividades de Orientação e Atividades Programadas.

1.5. Caso o número de solicitações de matrícula como aluno(a) especial exceda o número de vagas existentes em determinada disciplina, será observada a ordem de prioridade conforme os critérios de seleção desta chamada.

1.6. Serão oferecidas vagas para alunos(as) especiais em cada disciplina eletiva ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação, no primeiro semestre de 2023.

1.6.1. O número de alunos(as) especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos(as) regulares matriculados(as) no geral e em cada disciplina.

1.6.2. Serão destinadas seis (6) vagas para alunos(as) matriculados(as) como alunos(as) regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados(as) neste processo específico.

1.6.3. O número de vagas pode sofrer alteração em função do disposto no item 1.6.1.

1.6.4. Os(As) alunos(as) especiais submetem-se às mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito a orientação de dissertação ou projeto de produto.

1.7. A relação das disciplinas a serem ofertadas no primeiro semestre de 2023 está disponibilizada no ANEXO I deste Edital.

1.8. Ressalta-se que as disciplinas podem ser canceladas, caso não haja número mínimo de alunos(as) matriculados(as) ou por motivo de força maior.

1.9. O resultado preliminar será divulgado no dia 1 de março às 17 horas, no site do PPGCE: http://www.ppgce.faced.ufu.br/.

1.10. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail processoseletivoppgce@faced.ufu.br e serão recebidos nos dias 2 e 3 de março, até as 23h59min desse último dia. O resultado final será divulgado no dia 7 de março às 17 horas, no site do PPGCE: http://www.ppgce.faced.ufu.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 20 de fevereiro até as 23h59min horas do dia 24 de fevereiro de 2023, pelo e-mail processoseletivoppgce@faced.ufu.br. Cada candidato(a) deverá enviar um e-mail com os documentos solicitados no item 2.3.

2.2. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço processoseletivoppgce@faced.ufu.br. No campo Assunto, da mensagem, deve constar: **Aluno(a) Especial - Nome da disciplina isolada pretendida.**

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação;
- Histórico do Curso de Pós-Graduação em que está matriculado(a);
- Diploma de Graduação;
- Projeto de pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação de origem;
- Declaração de anuência do(a) Orientador(a) do Programa de Origem;
- Requerimento de inscrição em Disciplina Isolada devidamente preenchido (Anexo II), disponível na página do PPGCE (http://www.ppgce.ufu.br/)
- RG (frente e verso);
- CPF;
- Passaporte (para alunos(as) estrangeiros(as)).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Participará da seleção, pelo docente de cada disciplina, o(a) candidato(a) que enviar os documentos elencados no item 2.3 deste Edital, conforme o número de vagas ofertadas no Anexo 1.

3.2. A ordem de classificação dos(as) alunos(as) selecionados(as) será estabelecida conforme os seguintes critérios:

3.2.1. Maior afinidade do projeto de pesquisa desenvolvido com a disciplina pretendida, conforme a justificativa constante na ficha de inscrição;

3.2.2. Maior tempo como aluno(a) matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

3.2.3. Maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, cujos nomes serão divulgados no dia 7 de março, deverão enviar a documentação para efetivação da matrícula conforme orientações que serão posteriormente divulgadas no site do PPGCE http://www.ppgce.faced.ufu.br.

4.2. O(a) candidato(a) deverá acompanhar o resultado do Edital pelo site do PPGCE http://www.ppgce.faced.ufu.br/

4.3. Os(As) alunos(as) especiais submetem-se às mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados(as), e não têm direito a orientação de dissertação formalizada no âmbito do PPGCE.

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Tonus**, **Coordenador(a)**, em 16/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4180351** e o código CRC **7A57D3A2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - Disciplinas eletivas ofertadas em 2023/1 pelo PPGCE:

1- **PPGCE 17 - Tópicos Especiais em Comunicação e Tecnologias**

Profa. Marcelo Marques Araújo

Dia de oferta: Quinta -feira

Quantidade de vagas: 3

2- **PPGCE 18 - Tópicos Especiais em Educação e Tecnologias**

Prof. Luciano Vieira Lima

Dia de oferta: Quarta -feira

Quantidade de vagas: 3

ANEXO II - Ficha de Inscrição: **(*Está em formato Word editável no site do PPGCE)*:**

O(A) discente, abaixo identificado(a), vem requerer de V. Sa. sua inscrição na disciplina abaixo, declarando estar ciente das Normas do Edital.

Aluno:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Disciplina escolhida:

Título do projeto de pesquisa em desenvolvimento no Programa de origem:

Justificativa da pertinência de cursar a disciplina: